

A Covid-19 e os desafios para a ressignificação do sindicalismo contemporâneo

ISABELE MORAES D'ANGELO*

FÁBIO PORTO ESTEVES**

Resumo: os novos rumos do sindicalismo contemporâneo, bem como a crise que o assola já constituíam uma pauta urgente nos estudos do Direito do Trabalho, em virtude da hipercomplexificação das estruturas sociais e laborais em permanente mutação informada pela implementação das novas tecnologias. A evidência da Covid 19 acelerou drasticamente uma série de mudanças jurídicas e comportamentais no mundo do trabalho, as quais se fazem sentir também no seio das relações coletivas de trabalho, já bastante afetadas pela reforma trabalhista de 2017. Deste modo, presente estudo pretende abordar estas crises no contexto da pandemia associado às causas remanescentes acima referidas. Tem como objetivo demonstrar a necessidade de reconstrução do movimento sindical a partir de novas pautas, a fim de que possa ressurgir como um movimento revolucionário, emancipatório e contra hegemônico, não apenas meramente reivindicativo, como costumava se apresentar nos últimos tempos. Assim, a partir do método hipotético dedutivo e da revisão bibliográfica, que passa por obras clássicas até chegar numa vertente crítica e com viés transdisciplinar busca analisar o necessário processo de reconfiguração teórico-dogmática do sindicalismo, ante as novas e urgentes necessidades sociais, a partir da pluralização de sua pauta e da articulação como os movimentos sociais de natureza emancipatória.

Palavras-chave: Sindicalismo contemporâneo, covid 19, crise, direito do trabalho. reforma trabalhista.

Covid-19 and the challenges for the resignification of contemporary unionism

Abstract: The new directions of contemporary unionism, as well as the crisis that is plaguing it, already constituted an urgent agenda in the studies of Labor Law, due to the hypercomplexification of social and labor structures in permanent mutation informed by the implementation of new technologies. The evidence from Covid 19 has dramatically accelerated a series of legal and behavioral changes in the world of work, which are also felt within the collective labor relations, already quite affected by the labor reform of 2017. Thus, this study aims to address these crises in the context of the pandemic associated with the remaining causes mentioned above. It aims to demonstrate the need to rebuild the union movement based on new guidelines, so that it can reappear as a revolutionary, emancipatory and counter hegemonic movement, not only merely demanding, as it used to present itself recently. Thus, from the hypothetical deductive method and the bibliographic review, which goes through classic works until reaching a critical aspect and with a transdisciplinary bias, it seeks to analyze the necessary process of theoretical-dogmatic reconfiguration of unionism, in view of the new and urgent social needs, starting from the pluralization of its agenda and articulation with social movements of an emancipatory nature.

Key words: Contemporary unionism, covid 19, crisis, labor law. labor reform.



* **ISABELE MORAES D'ANGELO** é pós-doutoranda no Centro de Investigação Jurídico-Económica (CIJE) da Universidade do Porto (UP). Doutora e Mestra em Direito. Professora Adjunta da Universidade de Pernambuco (UPE) e da Pós-Graduação em Direitos Humanos (PPGDH).



** **FÁBIO PORTO ESTEVES** é Mestre em direito do trabalho. Conselheiro Estadual da OAB. Membro do Instituto ítalo brasileiro de direito do trabalho. Membro da ANNEP - Associação Norte Nordeste de Professores de Processo - ANNEP. Advogado. e professor.



Imagem: Antônio Berni

Introdução

A importância e a atualidade do tema é incontestável e interessa à toda a sociedade do trabalho. Vivemos já faz alguns anos uma crise sem precedentes no cenário laboral, na qual a necessidade de adequação do modelo sindical à sociedade pós-industrial já se entendia urgente, mesmo imprescindível, sob pena de total sucumbência do modelo sindical atual, que enfrenta uma profunda crise estrutural, pondo em xeque a própria estrutura e eficácia dos sindicatos e de todo o movimento sindical. Esta mesma crise se agravou ainda com a evidência da Covid 19 e expôs ainda mais as fraturas da representação sindical brasileira.

Os países do capitalismo central da América do Norte e da Europa Ocidental vivenciaram entre o final da década de 1940 e início dos anos 1970, um período de pujança econômica que se traduziu em melhorias sociais para a coletividade especialmente na Europa Ocidental. Durante este período vigorou o chamado Estado de Bem-Estar Social – *Welfare State*. O Estado era intervencionista, deixando de lado a ideia de Estado Mínimo em favor de uma concepção de

Estado Social, baseado na centralidade do homem e da sociedade e na ideia de solidariedade.

Apesar desse enorme crescimento econômico experimentado, o *Welfare State* transformou o movimento sindical moderno em movimento meramente reivindicativo, pois houve um estímulo ao individualismo e ao consumismo que se traduziram na crescente pulverização da ação sindical, inibindo a tradição de luta do movimento operário, afastando-o definitivamente dos seus paradigmas mais importantes, sem os quais aquelas conquistas não teriam se realizado: a luta política, emancipatória e contra hegemônica. Na atualidade, a paralisia do movimento sindical diante das intensas revoluções sociais havidas nas últimas décadas e agravada pela evidência da pandemia oferece ameaça ainda maior à sua subsistência.

Tais mudanças alteraram significativamente o papel do sindicalismo, pois sua crescente influência no plano institucional, no desenhar das grandes reformas sociais enquanto parceiro do Estado, teve como contraponto uma progressiva perda de influência junto das bases, em especial

no setor operário, o qual, entretanto, entrou em perda perante a rápida terceirização do emprego.

Diante dessa nova dinâmica que se impõe na sociedade contemporânea, sob a qual a exploração da classe trabalhadora se apresenta em diversas formas – parasubordinação, flexissegurança, empregabilidade, empreendedorismo, flexibilização, é possível afirmar que a relação entre a classe trabalhadora, consubstanciada no movimento sindical e os novos movimentos sociais libertários, têm a mesma natureza emancipatória?

Assim, o presente artigo pretende analisar esse fenômeno a partir da revisão bibliográfica e à luz dos estudos da teoria social crítica.

1. A crise do sindicalismo contemporâneo sob à perspectiva da Teoria Social Crítica

A Teoria Social Crítica procura refutar e desconstruir o paradigma do trabalho subordinado como sendo o principal objeto de estudo do Direito do Trabalho. O sociólogo da Unicamp Ricardo Antunes, afirma que a classe-que-vive-do-trabalho, isto é, os homens e mulheres, produtivos e improdutivos, desprovidos de meios de produção e que são coagidos a vender sua força de trabalho no campo e na cidade em troca de salário; ou seja: o proletariado industrial e rural, os trabalhadores terceirizados, subcontratados, temporários, os assalariados do setor de serviços, além dos desempregados e dos não empregáveis.

Ressalta que o proletariado industrial é o seu núcleo principal, porque produz diretamente mais-valia. No entanto, estão excluídos gestores do capital e os que vivem de juros e da especulação, os pequenos empresários e a pequena burguesia urbana e rural proprietária,

ainda que possam se constituir importantes aliados da classe trabalhadora no campo político.

A partir da teoria social crítica, pode-se afirmar que o movimento sindical brasileiro ignorou o corte epistemológico havido entre a modernidade e a pós-industrial, entre a sociedade industrial e a sociedade pós-industrial. Manteve-se estático, burocratizado, incapaz de acompanhar o desenvolvimento tecnológico e suas repercussões sociais.

Os sindicatos tornaram-se grandes organizações geridas e dominadas politicamente por dirigentes e membros que atuam, sobretudo, numa base profissional. Burocratizaram-se e moldaram-se à lógica do agir institucional e patronal, ao tempo em que se afastaram da realidade dos trabalhadores e ignorando as condições em que trabalham as camadas mais vulneráveis e desqualificadas da força de trabalho.

Embora se possa argumentar que tais características não são comuns a todas as experiências de organização e ação sindical, o certo é que os traços de rigidez, as restrições à democracia interna, a perda de capacidade inventiva e de dinamismo por parte das principais correntes do movimento sindical foram se tornando particularmente notórias, sobretudo a partir da ditadura militar implantada no país através do golpe de 01º de abril de 1964.

A seguir esse roteiro histórico, a economia mundial capitalista sofreu pesados processos de reestruturação em sua forma de produção, durante os anos de 1970 e 1980, e que afetaram sobremaneira toda a classe trabalhadora. Aliada a essa reorganização dos modos produtivos do capital, o mundo do trabalho presenciou o crescimento de políticas neoliberais, cujo objetivo era

flexibilizar as leis trabalhistas visando a precarização do trabalho e do trabalhador, e por consequência, diminuir o poder e a influência da ação sindical. Todos esses fatores reunidos, resultaram em uma profunda crise do sindicato e do sindicalismo, que estão sendo abordados nesse item do presente estudo.

O professor Ricardo Antunes, em seu livro “Adeus ao Trabalho?”, apresenta uma profunda análise de todo o itinerário da crise contemporânea do sindicalismo, fazendo uma radiografia dos impasses e desafios desse movimento na atualidade e, servirão de base para as próximas páginas desse estudo.

Refaz a trajetória da crise contemporânea do sindicalismo propondo responder a algumas questões que considera fundamental para entender as mudanças no mundo do trabalho e suas consequências na consciência do ser social daquele que labora. Para identificar e propor soluções, parte da discussão dos contornos e dimensões da crise; do enfrentamento da indagação sobre se há crise no sindicalismo e, por fim, quais são as principais questões a serem enfrentadas pelo movimento sindical. (ANTUNES. 2016. p. 79).

Para discutir a crise do sindicalismo, em primeiro lugar, analisa a diminuição das taxas de sindicalização na atualidade, no Brasil e no Mundo no final do século XX e início deste século. Para, em seguida, apresentar diversos e preocupantes dados sobre o fenômeno da dessindicalização na atualidade (2016. p. 81).

A Europa Ocidental em seu conjunto, excluída a Espanha, Portugal e Grécia, reduziu de 41% em 1980 para 34% em 1989. Incorporando-se àqueles três países citados, as taxas seriam ainda menores. Pode-se lembrar, o Japão, cuja taxa caiu de 30% para 25%, no mesmo período, e os Estados

Unidos, cuja redução foi de 23% para 16% (Visser, 1993, p. 18-19). Na Espanha, França, Grã-Bretanha, Países Baixos e, em menor medida, na Itália, Irlanda, Grécia e Portugal, houve forte queda nas taxas de sindicalização, bem como uma queda absoluta do número de membros (de que foram exemplos Espanha, França e Grã-Bretanha). Houve um ligeiro recuo, principalmente na segunda metade da década, na Bélgica, Luxemburgo, Alemanha Ocidental, Áustria e Dinamarca. Na Finlândia, Noruega e Suécia o sindicalismo viu aumentar os seus efetivos durante os anos .1980, mas uma mudança também começou a se verificar a partir de 1988 (idem, p. 19). O autor afirma ainda que um decréscimo dessa intensidade, nas taxas de sindicalização, não encontra similar em nenhum momento da história sindical do pós-guerra.

No Brasil o fenômeno da redução nas taxas de sindicalização também é sentido, ainda que de forma menos evidente pela falta de uma tradição de uma ação sindical mais agregadora e representativa. Embora as taxas de sindicalização foram mantidas em parte, devido a expressiva sindicalização dos funcionários públicos – os “estáveis”, no dizer de Ricardo Antunes –, em decorrência da liberalização implantada pela Constituição Federal de 1988, bem como o aumento de trabalhadores em estabelecimentos de ensino e educação, como consequência de um aumento na oferta do ensino, que ampliou as vagas na burocracia estatal, a atingir trabalhadores que até então não participavam da administração pública.

Ao buscar respostas para os fatores que teriam desencadeado esta crise no movimento sindical, Antunes entende que o desenvolvimento e a expansão desta crise teriam como elemento decisivo o fosso existente entre

trabalhadores “estáveis” e trabalhadores precarizados. Fato que, segundo o autor, reduziu fortemente o poder sindical, tendo em conta que os sindicatos sempre tiveram suas atividades voltadas aos trabalhadores estáveis. As modificações introduzidas nas relações de trabalho, aumentaram as dificuldades dos sindicatos em congregar o conjunto de interesses dos trabalhadores empregados e o universo dos trabalhadores desempregados, parciais, temporários, informais, dentre outros exemplos.

A percorrer esse mesmo caminho, o sociólogo da Unicamp menciona o desmoronamento do sindicalismo vertical – estrutura sindical corporativa e atrelada ao Estado, sem uma inserção orgânica dos trabalhadores, mantidos dispersos e sem participação, pois são organizados por ramo de atividade econômica, quando deveria ser por categoria, a buscar uma maior cooperação que pudesse agregar a classe obreira em sindicatos que incorporem os trabalhadores industriais, dos serviços, os desempregados – fruto do modelo fordista de organização dos trabalhadores, baseado na categoria profissional em sua acepção corporativista e que não foi enfrentado pelos sindicatos, quedando, porquanto, à deriva dos anseios do mundo concreto do trabalho, que clamava por um “sindicalismo mais horizontalizado, dotado de uma abrangência maior e que privilegie as esferas intercategoriais, interprofissionais, por um certo tipo de sindicalismo mais capacitado para aglutinar o conjunto dos trabalhadores desde os ‘estáveis’ até os precários”. (ANTUNES, 2016. p. 82)

Acrescenta-se às análises, que, enquanto se verifica um crescimento do setor de serviços, observa-se um progressivo declínio das taxas de filiação sindical, embora elas se tenham mantido

relativamente elevadas no funcionalismo público, o que se liga ao desenvolvimento de lógicas neocorporativistas de ação por parte dos sindicatos dos setores mais estáveis do emprego.

Os sindicatos têm dificuldades para agregar em seu movimento as mulheres, que, de maneira geral, têm números inferiores de sindicalização; os empregados de escritório; de pequenas empresas, aqueles que laboram no setor mercantil, além dos trabalhadores intelectualizados, cuja organização sindical ainda é precária, vivendo a reboque dos trabalhadores manuais, cuja base produtiva é formada por trabalhadores de baixa renda, segundo informa Giovanni Alves:

(...) boa parte das vagas criadas no mercado de trabalho se concentram em postos de baixa qualidade. Esse movimento caracteriza o que o que os economistas caracterizam como precarização do mercado de trabalho, com um crescente inchaço do setor informal (ou a constituição de uma nova precariedade salarial). (ALVES, 2007. p. 258)

O movimento sindical por estar fundado no sindicalismo de classe, tem enormes dificuldades, dir-se-ia, até um grande desinteresse em agregar outros atores sociais diversos dos trabalhadores formais, pois, levando-se em conta a diversidade e fragmentação da classe-que-vive-do-trabalho, a precarização do trabalho na pós-industrial atinge não apenas o setor informal, imerso na precariedade estrutural, mas toda a coletividade do mundo do trabalho. E esse fato não pode ser desprezado pelo movimento sindical, caso queira se reinventar e buscar seu papel de protagonista nas lutas sociais coletivas.

Mais uma vez, afirma Giovanni Alves:

Embora a nova precariedade seja mais visível nos estratos do setor informal, ela aparece, sob múltiplas formas, nos estratos formais do mercado de trabalho, seja através das perdas de direitos e benefícios trabalhistas, muitos deles por conta das novas formas de flexibilização do estatuto salarial; ou ainda da intensificação e extensão da jornada de trabalho, com as horas-extras não-pagas; seja através da insegurança no emprego e da carreira, como demonstram as reedições constantes dos Programas de Demissão Voluntária ou insegurança da representação sindical, abatida pela queda do poder de barganha da categoria assalariada, etc. (ALVES, 2007. p. 259)

Verifica-se, também, uma crescente burocratização e institucionalização dos entes sindicais, a procurar cada vez mais uma integração com o Poder Público, e fazem com que o movimento sindical busque uma nova forma de ação, levado pela dinâmica do capitalismo globalizado, afetando as centrais sindicais, em especial a Central Única dos Trabalhadores – CUT, a provocar um distanciamento entre a base e a direção, que se afasta das ações anticapitalistas e perde sua radicalidade social e o discurso mais combativo, que defendia a autonomia da classe frente ao Estado. (ANTUNES, 2007, p. 87)

O historiador da Universidade Federal Fluminense Teones França, exemplifica a institucionalização dos sindicatos a partir do adesismo aos recursos estatais provenientes do Fundo de Amparo ao Trabalhador – FAT.

Dentre os aspectos que possibilitam caracterizar a adesão total à institucionalidade do movimento sindical brasileiro, a partir de meados da década de 1990, analisarei nesse momento apenas os programas de requalificação profissional, posto que

estes soa promovidos pelas Centrais Sindicais com os recursos advindos do Fundo de Amparo do Trabalhador – que se torna uma mina de recursos para essas entidades – e as deixam cada vez mais presas às instituições vigentes, apesar das diferenças existentes entre a CUT e a Força Sindical. (FRANÇA, 2013, p. 174)

Os recursos do FAT eram originalmente destinados a financiar o programa do seguro-desemprego. Passaram depois a serem aplicados em programas de requalificação profissional, fruto do Programa de Geração de Emprego e Renda – Proger, instituído em 1994. Dentro desse modo de atuação aliada à institucionalidade, a CUT passa a recomendar as entidades sindicais a ela filiadas, que busquem melhor orientação sobre o citado programa. É o que se verifica na diretriz implantada em um de seus congressos, o V Concut, realizado em agosto de 1994 “A formação profissional deve estar submetida ao controle direto do Estado e os trabalhadores devem intervir nesse processo, participando, através de suas organizações, da definição, da gestão, do acompanhamento e da avaliação das políticas e dos programas de formação profissional.” (CUT, 1994, p. 52).

De acordo com Mattos:

Se, em 1999, 70% das despesas da CUT foram vinculadas aos Programas de Qualificação Profissional, percebe-se que mudou não apenas a linha política da formação cutista, como também se reduziu substancialmente seu grau de autonomia perante as agências do governo e as entidades empresariais (que participam do Conselho do FAT e dos acordos para rateio de verbas). (MATTOS, 2003, pp. 62 e 63)

Essa adesão das centrais sindicais aos programas de qualificação profissional implantados pelo Estado demonstra

claramente o abandono das lutas revolucionárias em troca de pautas meramente reivindicativas, a ignorar as origens das lutas de classes dos entes sindicatos, como já observado nos capítulos iniciais desse estudo, e se distanciar das lutas anticapitalistas de precarização do trabalhador, a demonstrar preocupação, basicamente, com campanhas de negociação salarial.

A configuração atual dos sindicatos fez como que estes busquem uma ação mais defensivista, capaz de garantir a sobrevivência de suas bases sindicais e de todo seu aparato burocrático. Tal postura de afastamento das práticas de resistência contra hegemônica, se caracteriza além das baixas taxas de sindicalização, a perda da eficácia da ação sindical como veículo da práxis combativa capaz de criar esperanças para o trabalhador para combater a precarização do trabalho, implantada pela lógica neoliberal do capitalismo.

Carlo Benito Cosentino Filho, demonstra a necessidade de reformular e ampliar o objeto de estudo do direito coletivo do trabalho e do sindicalismo:

(...) do pátio da fábrica, para incluir as questões relacionadas ao trabalho imaterial, aos trabalhadores do conhecimento, e ultrapassar a análise da teoria tradicional, formulada nos tempos da revolução industrial. Incluir a revolução informacional e todas as suas influências torna-se fundamental. (CONSENTINO FILHO, 2011, p. 129)

Ao sintetizar a atual fase do movimento sindical, Giovanni Alves afirma que a verdadeira crise do sindicalismo se mostra na perda de sua capacidade de ir além de seus limites, ou seja: “O sintoma é a sua identificação com o ideário da empresa; em busca do desempenho corporativo e da mera adaptação à ordem do capital, descartando o lastro utópico e

político do sindicalismo”. (ALVES, 2015, p. 470)

Deve, portanto, o sindicalismo romper com o ideário corporativista, que busca agregar e defender tão somente os trabalhadores de suas categorias obreiras, posto que se mostra “excludente, parcializador e que preserva e mesmo intensifica o caráter fragmentário e heterogêneo da classe trabalhador”, conforme afirma Ricardo Antunes (ANTUNES, 2016. p. 89).

2. A atuação dos entes sindicais em face da covid 19

A fragmentação ou pulverização dos entes sindicais identificada no sindicalismo atual, caracterizada pelo grande número de sindicatos obreiros e também apontada como uma das causas da crise vivenciada deve ser abandonada, tendo em vista não se estar diante de processos de saudáveis organizações de novas bases sindicais e sim trata de fragmentação de forças e objetivos dos trabalhadores.

A Organização Internacional do Trabalho – OIT aponta, em dados divulgados em 2006, que:

Existem atualmente no país 7.827 sindicatos de trabalhadores e 3.776 sindicatos de empregadores, totalizando 11.603 sindicatos nos setores urbano e rural com cadastro ativo no Ministério do Trabalho e Emprego (dados de 19 de junho de 2008, do Cadastro Nacional de Entidades Sindicais do Ministério do Trabalho e Emprego). Do total de sindicatos de trabalhadores, 3.834 são filiados a alguma central sindical e 3.993 não são filiados. Dos 3.776 sindicatos de empregadores, 2.777 são urbanos e 999 são rurais. (OIT, 2006)

O Instituto de Pesquisa Economia Aplicada – IPEA, em pesquisa publicada no ano de 2016, por sua vez, apresenta

números que demonstram a grande pulverização de entidade sindicais no Brasil.

Atualmente, há 16.491 organizações de representação de interesses econômicos e profissionais no Brasil, reconhecidas pelas autoridades do MTE. Seguindo os níveis hierárquicos da estrutura oficial, de baixo para cima, há 15.892 sindicatos, 549 federações, 43 confederações e 7 centrais sindicais, totalizando 16.491 organizações que representam empregadores (5.251) e trabalhadores (11.240). (IPEA, 2016)

Contribui ainda para a fragmentação sindical, a criação de novas categorias de trabalhadores através da inovação tecnológica e pelo aumento do peso do setor de serviços no mundo capitalista, herdando da indústria o papel de força motriz da economia. É necessário que os entes sindicais já existentes desenvolvam estratégias de luta de organização para representar esses novos grupos de trabalhadores, dificultando, ou mesmo impedindo a consecução da fragmentação sindical.

Sobre o predomínio do setor de serviços como forma de obstaculizar a ação sindical, Andrade (2005. p. 93):

O setor de serviços tem um peso significativo no setor formal, apresentando um quadro variável que abarca mais de cinquenta por cento da população ativa e constitui um claro fator de desarticulação do movimento sindical, contrapondo-se à horizontalidade organizacional das relações laborais exercitadas nas empresas da era industrial. Antes, era mais fácil aglutinar os operários. Mas, com a supremacia do setor de serviços, as categorias profissionais passam a ter um universo fragmentado, inclusive pela multiplicidade de gêneros empresariais característicos do próprio setor.

A verticalização das organizações sindicais em sindicatos de base e de cúpula se apresenta bastante danosa e segue um modelo ultrapassado e inadequado, não sendo capaz de representar o conjunto de forças do movimento sindical. Esse modelo, além de burocratizar a ação sindical como já apontado, apenas favorece a manutenção indiscriminada das direções sindicais, uma prática que deve ser absolutamente combatida e que se perpetua nas organizações dos trabalhadores e cria a figura do sindicalista profissional, nas palavras de Mattos:

(...) estimulando o aparecimento de dirigentes mais preocupados em manterem-se à frente dos "aparelhos", desenvolvendo uma espécie de "carreira" sindical, do que em representarem efetivamente suas bases através da delegação conferida pelos mandatos sindicais. (MATTOS, 2003. pp. 62 e 63)

A pandemia Covid 19 no Brasil encontrou um cenário de instituições públicas a exemplo da Justiça do Trabalho e do Ministério Público do Trabalho e o próprio sindicalismo enquanto movimento social fragilizados e sob fogo cruzado ataque. Um sindicalismo, conforme já afirmamos, que já se encontrava atrelado à busca de preservação das estruturas das entidades e sem um planejamento estratégico para repensar e recuperar sua representatividade junto aos trabalhadores e o seu papel junto à sociedade. (VERAS DE OLIVEIRA e OUTROS, 2019)

O contexto brasileiro quando da evidência da Covid já apresentava tendências suficientemente negativas: explosão da taxa de desemprego e forte queda salarial, a retomada crescente da pobreza e aprofundamento da desigualdade, intensificação de medidas legais que aumentam a liberdade

empresarial na gestão dos contratos de trabalho, consolidando um processo iniciado antes mesmo da Reforma Trabalhista de 2017.

As dificuldades impostas pela pandemia desencadearam pressões por parte dos empregadores e do governo com o propósito de reduzir (ainda mais) direitos e precarizar (mais) as condições dos trabalhadores, chegando a ponto de ameaçar garantias estabelecidas pela CLT e por acordos e convenções coletivas. Assim as entidades sindicais tem procurado se consolidar como instituição de representação e proteção dos trabalhadores organizados neste momento. “Quando da edição da MP 936 (02/04/2020), todas as centrais sindicais passaram a orientar suas entidades filiadas em torno da mobilização para estar presente nas negociações, como forma de enfrentar imposições individuais pelos empregadores.” (CAMPOS, 2020, p. 8)

Em vários sindicatos cujos trabalhadores pertencem às categorias tidas como estratégicas para o enfrentamento e combate da Covid, a exemplo dos trabalhadores da saúde, dos trabalhadores no ensino e dos bancários, havia pautas urgentes e um perigo permanente de redução de suas condições de trabalho.

A pesquisa desenvolvida por Anderson Campos, intitulada Sindicalismo no contexto da pandemia no Brasil: primeiras impressões, aponta esforços dos entes sindicais para se adaptarem às novas questões sociais impostas, os dados demonstraram que os sindicatos tem procurado recuperar sua legitimidade como representantes dos interesses dos trabalhadores tanto nas negociações coletivas, como na fiscalização do cumprimento das medidas negociadas sobre as condições de trabalho. (CAMPOS, 2020)

Por outro lado, não foram observadas na pesquisa, segundo o mesmo autor, ações articuladas entre movimentos populares, coletivos locais, organizações sindicais e a comunidade, no sentido de articulação em face das demandas dos trabalhadores no lugar onde vivem e onde certamente se localizam diversos problemas de saúde, saneamento, segurança pública, violência doméstica entre outros.

3. Conclusão

Os autores concluem ser imprescindível ao movimento sindical buscar novamente os ideais do sindicalismo revolucionário.

Faz-se necessário e urgente repensar o sindicalismo no Brasil e no mundo, pois as evidências empíricas e analíticas aqui apresentadas são bastante contundentes em demonstrar a falência do atual sistema em combater a exploração do trabalhador e a precarização estrutural do trabalho; e o sindicalismo de raiz obreiro-reformista não desponta eficaz no combate as novas morfologias do trabalho que se apresentam na sociedade contemporânea, pois não procuram questionar a ordem capitalista vigente e o sistema de produção.

Os estudos apontam que:

Ao abdicar das lutas políticas revolucionárias e priorizar as lutas meramente reivindicativas, ao ignorar a nova morfologia do mundo do trabalho, cada vez mais precarizado e a conviver fortemente com a acumulação flexível, o desemprego estrutural, o trabalho de tempo parcial, terceirização ilimitada, trabalhadores não empregáveis, os entes sindicais e o sindicalismo perdem seu protagonismo na sociedade contemporânea, como atores das lutas sociais emancipatórias. (D'ANGELO e ESTEVES, 2020, p. 89)

Nas ações sindicais desempenhadas no contexto da Covid 19 não se verificaram mecanismos capazes de confrontar o desemprego estrutural que se alastra em escala global.

Mesmo assim, apesar da já antecedente fragilização dos sindicatos o que se percebe é que as entidades sindicais estão tentando formas de manter a representação e a assistência da sua categoria.

Esperamos que estas experiências dos últimos tempos possam viabilizar alterações importantes no sindicalismo brasileiro, no sentido de reestabelecer os laços de solidariedade de classe e ampliar a de representação.

Finalmente, uma pauta em defesa dos trabalhadores que seja representativa, propositiva e passível de ser executada é um dos grandes desafios o sindicalismo contemporâneo para o reposicionamento do movimento sindical brasileiro.

Referencias

ALVES, Giovanni. **Dimensões da Reestruturação Produtiva: ensaios de sociologia do trabalho**. 2ª edição – Londrina: Praxis; Bauru: Canal 6, 2007.

ALVES, Giovanni. Trabalho e sindicalismo no Brasil dos anos 2000, dilemas da era neoliberal. In: **Riqueza e miséria do trabalho no Brasil**. São Paulo: Boitempo. 2015.

ANDRADE, Everaldo Gaspar Lopes de. **Direito do Trabalho e Pós - Modernidade: Fundamentos Para Uma Teoria Geral**. São Paulo: Ltr, 2005.

ANTUNES, Ricardo. **Adeus ao Trabalho? Ensaio sobre as metamorfoses e a centralidade do mundo do trabalho**. 16ª ed. São Paulo: Cortez, 2016.

ANTUNES, Ricardo. **Os Sentidos do Trabalho: Ensaio sobre a afirmação e negação do trabalho**. 1 ed. São Paulo: Boitempo, 2013. 2ª Reimpressão.

D'ANGELO. Isabele Bandeira de Moraes; ESTEVES, Fábio Porto. A sociedade do desenvolvimento e a crise do sindicalismo contemporâneo. In: **Revista Espaço Acadêmico**, n. 221, 2020.

CAMPOS. Anderson de S. **SINDICALISMO NO CONTEXTO DE PANDEMIA NO BRASIL: primeiras impressões**. Disponível em: https://www.cesit.net.br/wp-content/uploads/2020/06/Sindicalismo-no-contexto-de-pandemia-no-Brasil_andersoncampos.pdf. Acesso em: 25 de fevereiro de 2021.

COSENTINO FILHO, Carlo Benito, **Trabalho Imaterial e os Trabalhadores do Conhecimento: as novas possibilidades de reinvenção das lutas coletivas**. Dissertação (Mestrado em Direito). Faculdade de Direito do Recife da Universidade Federal de Pernambuco. Recife, 2011.

FRANÇA, Teones. **Novo sindicalismo no Brasil: histórico de uma descontração**. São Paulo: Cortez. 2013.

MATTOS, Marcelo Badaró. **Trabalhadores e sindicatos no Brasil**. 1a. ed. São Paulo: Expressão Popular, 2009.

MATTOS, Marcelo Badaró. A CUT e os dilemas da adesão à ordem. **Revista Outubro**, nº 9, 2003.

OIT. **A Liberdade de Associação e a Liberdade Sindical na Prática: Lições Aprendidas**. Disponível em: http://www.oitbrasil.org.br/sites/default/files/topi_c/union_freedom/doc/resumo_relatorio_global_2008_171.pdf. Acesso em 25 de fevereiro de 2021.

IPEA. Sindicatos no Brasil: o que esperar no futuro próximo? http://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/TDs/td_2262.pdf. Acesso em 25 de fevereiro de 2021.

VERAS DE OLIVEIRA, Roberto; GALVÃO, Andréia; CAMPOS, Anderson. Reforma Trabalhista: impactos imediatos sobre os sindicatos e primeiras reações. **Cadernos do CEAS: Revista Crítica de Humanidades**. Salvador, n.248, set/dez, 2019.

Recebido em 2021-03-05
Publicado em 2021-04-01